



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 – CPLOSE2 REFERENTE À CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 006/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-B9B3D – CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ.**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14h50min (quatorze horas e cinquenta minutos), reuniu-se no Auditório da sede desta Secretaria na sala 321, da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia 2 – CPLOSE2, sob a Presidência da Sra. Inês Yoriko Yamamoto, com a presença dos membros Camila Simão Fracalossi e Nilcéia Coutinho Sodr , designados pela Secretaria de Estado da Educa o, por meio da Portaria no 1038-S, de 16/11/2021, republicada no DIOES em 19/11/2021, com a finalidade de analisar e deliberar sobre: *i*) a comprova o t cnica profissional requerida no item 9.3.2, subal nea “b.1.2” que trata da execu o de Sistema de Prote o Contra Descargas Atmosf ricas (SPDA), pela licitante **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPA OES, CONSTRU OES E PROJETOS EIRELI**; *ii*) a documenta o de habilita o apresentada pela 4ª classificada no certame, **RESID NCIA ENGENHARIA LTDA**. No que tange   a comprova o t cnica profissional pela licitante CUCO-Comercial, foram realizadas dilig ncias junto    rea t cnica e ao CAU/ES a fim de que se certificar quanto   possibilidade de que a exig ncia pudesse ser cumprida por meio das CATs n  321820 e n  348581 relativas ao arquiteto, Sr. Joel Luiz Cuzzuol. A  rea t cnica entendeu que, caso fosse permitido o arquiteto executar atividades de SPDA, a licitante e o profissional deveriam expressamente anuir quanto   aceita o pela responsabilidade de referida atividade. O CAU/ES, por sua vez, encaminhou a Delibera o n  072/2019-CEP-CAU-BR que define que o arquiteto possui compet ncia e habilita o para ser “respons vel t cnico por atividades relacionadas   instala o de SPDA – Sistema de Prote o contra Descargas Atmosf ricas em edifica es”. Mediante estas manifesta es, a CPLOSE2 diligenciou a licitante que, por e-mail, confirmou que o arquiteto Sr. Joel Luiz Cuzzuol foi o respons vel t cnico dos servi os de SPDA executados nas CATs n  321820 e n  348581 e que, portanto, tamb m ser  o respons vel t cnico por estes servi os, caso a licitante seja declarada a vencedora do certame, na execu o da obra, objeto da CP n  006/2022. Isto posto, a comiss o decidiu pela regularidade da habilita o da licitante **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPA OES, CONSTRU OES E PROJETOS EIRELI**. Relativamente   habilita o da empresa **RESID NCIA ENGENHARIA LTDA.**, n o foram constatadas quaisquer irregularidades. Finalizadas as an lises, obteve-se a seguinte classifica o provis ria: **1  DECK CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** – R\$ 5.137.202,48; **2  CUCO-COMERCIAL, PARTICIPA OES, CONSTRU OES E PROJETOS EIRELI** – R\$ 5.580.524,20; **3  RESID NCIA ENGENHARIA LTDA.** – R\$ 6.068.865,01. Assim, tendo em vista que segunda classificada trata-se de empresa de pequeno porte, consoante os termos do item 11.14 do Edital de Concorr ncia n  006/2022, a comiss o ir  proceder a notifica o para que, caso queira, apresente nova proposta, inferior  quela considerada vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar,  s 16h15min (dezesesseis horas e quinze minutos), encerrou-se a sess o e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

In s Yoriko Yamamoto  
Presidente CPLOSE2

Camila Sim o Fracalossi  
Membro CPLOSE2

Nilc ia Coutinho Sodr   
Membro CPLOSE2

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**INÊS YORIKO YAMAMOTO**  
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE-2)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 27/05/2022 16:56:38 -03:00

**CAMILA SIMAO FRACALOSSI**  
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE-2)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 27/05/2022 16:56:12 -03:00

**NILCEIA COUTINHO SODRÉ**  
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE-2)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 27/05/2022 16:31:16 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/05/2022 16:56:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por INÊS YORIKO YAMAMOTO (PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE-2) - SEDU -  
SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-QZ5G7B>